DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2037 | Página 1 de 21

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Atos Oficiais 16

Portarias 16

Atos de Pessoal 17

Portarias 17

SECRETARIAS 20

Portarias Seplan 20

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 15.905.565/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 158.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$158.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 158.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	FERNANDA MAIARA CASUSA
..381-**	***.***.231-**	***.***.481-**
PRESIDENTE	CONTADORA	PRIMEIRA SECRETÁRIA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/11/2025, às 09:57:27. Protocolo: 86eda874-b82f-4b15-8418-3cd2cfcd52f7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 158.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$158.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 158.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 15.905.565/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	FERNANDA MAIARA CASUSA
..381-**	***.***.231-**	***.***.481-**
PRESIDENTE	CONTADORA	PRIMEIRA SECRETÁRIA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/11/2025, às 09:57:15. Protocolo: 1c6a99ff-22f6-4e84-bc40-d761b6f6680d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 15.905.565/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	FERNANDA MAIARA CASUSA
..381-**	***.***.231-**	***.***.481-**
PRESIDENTE	CONTADORA	PRIMEIRA SECRETÁRIA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: CONTDANTAS. Emissão: 27/11/2025, às 09:57:04. Protocolo: 377cd801-3808-48d5-9c53-5be8a77f47aa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 15.905.565/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	FERNANDA MAIARA CASUSA
..381-**	***.***.231-**	***.***.481-**
PRESIDENTE	CONTADORA	PRIMEIRA SECRETÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 15.905.565/0001-95
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	FERNANDA MAIARA CASUSA
..381-**	***.***.231-**	***.***.481-**
PRESIDENTE	CONTADORA	PRIMEIRA SECRETÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.809,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.809,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 80.809,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.809,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 80.809,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.515,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$23.515,76
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 23.515,76

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$23.515,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.515,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 429/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 428/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.642,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.642,04
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.642,04

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$1.753,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.753,41
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$888,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 888,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2025/AGEMTRA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Credenciamento de Policiais Militares a exercer a função de Agentes de operação e fiscalização de Trânsito do Município de Deodápolis, que menciona e dá outras providências".

PAULO DE FIGUEIREDO, Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito (AGEMTRA) de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial prevista no artigo 3º, inciso V, VI, VII, VIII e IX da Lei nº. 709 do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Credenciar Policiais Militares a exercer a função de Agentes de operação e fiscalização de trânsito do Município de Deodápolis.

ARTIGO 2º- Ficam Credenciados como **Agentes de operação e fiscalização de trânsito** do Município de Deodápolis/MS os Policiais Militares abaixo:

SD PM Diogo Montiel dos Santos CPF: 049.XXX.XXX-43

SD PM Rodinei Vasquez Alderete CPF: 020.XXX.XXX-76

SD PM Thiago Shinji Iwashiro CPF: 093.XXX.XXX-70

SD PM Rodrigo de Lima Zandona CPF: 034.XXX.XXX-11

SD PM Alex Lima de Souza CPF: 091.XXX.XXX-22

SD PM Domingos Genaro Neto CPF: 811.XXX.XXX-20

SD PM Magno Leoncio Sanches Saraiva CPF: 053.XXX.XXX-93

SD PM João Vítor de Araújo Cunha CPF: 059.XXX.XXX-73

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de n.001/2025/AGEMTRA de 31 de março de 2025.

Agência Municipal de Trânsito de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de novembro de 2025.

PAULO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 809/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Conceder Licença Gestante a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - **CONCEDER LICENÇA GESTANTE** pelo prazo de 180 (cento e Oitenta) dias consecutivos a Servidora Publico Municipal a SRª **DAIANE RODRIGUES DE LIMA,** Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo ANE, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 12/11/2025 a 10/05/2026, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **KARYNNA LIBORIO FERNANDES,** Contratada para ocupar o cargo de **ODONTOLOGO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2025, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 08/12/2025 a 01/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 088/2025 DE 26 DE NOVEMRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO RAMIRES,** Contratada para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 08/12/2025 a 22/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 089/2025 DE 26 DE NOVEMRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **OSDIIENY THAIS DE CARVALHO DOS SANTOS,** Contratada para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEURA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 24/12/2025 a 08/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 090/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **ANDRESSA PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/12/2024 a 12/11/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 24/11/2025 a 23/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 091/2025 DE 26 DE NOVEMRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **IRENE SANTANA DA SILVA CAMPOS ,** Contratada para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 06/07/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de

01/12/2025 a 15/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 092/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **ADRIANA DE SOUZA CARDOSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2022 a 09/11/2023. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 09/12/2025 a 23/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 093/2025 DE 26 DE NOVEMRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **DHAYANE APARECIDA VICENTE PONÇO ,** Contratada para ocupar o cargo de **ODONTOLOGO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 09/12/2025 a 23/12/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 094/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr.º **IVANEI ESMAEL DE SOUZA MEDEIROS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANS,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período

aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 22/12/2025 a 20/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2025.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 215, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA SEPLAN Nº 187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS E SOBREAVISOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI."*

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar a **REVOGAÇÃO** da Portaria SEPLAN nº 187, de 02 de outubro de 2025**.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SEPLAN Nº 216, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, FERTILIZANTES, GESSOS AGRÍCOLAS E CALCÁRIO.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, FERTILIZANTES, GESSOS AGRÍCOLAS E CALCÁRIO.**

I – VALDIR LUIZ SARTOR

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – NEDSON MARCH NUNES DA SILVA

V- LUANA MINHOS DE SOUZA

VI-ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do

mês de novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....